



DECLARAÇÃO

Marco Filipe Pessoa de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, declara que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2022 se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais.

Mangualde, 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara

[Assinatura
Qualificada]
Marco Filipe
Pessoa de
Almeida

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Marco
Filipe Pessoa de
Almeida
Dados: 2023.01.13
11:35:19 Z



DECLARAÇÃO

Marco Filipe Pessoa de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, declara não haver pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2022, de acordo com os registos contabilísticos do Município.

Mangualde, 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara

[Assinatura
Qualificada] Marco
Filipe Pessoa de
Almeida

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Marco Filipe Pessoa de
Almeida
Dados: 2023.01.13 11:38:11 Z



DECLARAÇÃO

Marco Filipe Pessoa de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, declara que todos os recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2022, consubstanciados nos registos contabilísticos que lhe deram origem, ascendiam a 1 058 932,88 € (um milhão, cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e dois euros e oitenta e oito cêntimos), a saber:

- Mercadorias (água) _____	2 299,96 €
- Rendas _____	100 645,91 €
- Transporte de Pessoas e Mercadorias _____	14 906,94 €
- Trabalhos por Conta de Particulares _____	35 612,06 €
- Aluguer de Espaços e Equipamentos _____	4 567,50 €
- Cemitérios _____	1 265,00 €
- Publicidade _____	12 273,80 €
- Ocupação da Via Pública _____	1 333,64 €
- Outros Serviços Específicos das Autarquias _____	714,00 €
- Multas e Penalidades Diversas _____	677 912,83 €
- Instituições sem Fins Lucrativos _____	1 117,28 €
- Produtos Acabados e Intermédios (água) _____	32 912,78 €
- Indemnizações _____	161,29 €
- Outras Receitas de Capital _____	173 209,89 €

Mangualde, 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara

[Assinatura
Qualificada] Marco
Filipe Pessoa de
Almeida

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Marco Filipe Pessoa de
Almeida
Dados: 2023.01.13 11:38:44 Z

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2023 -----

----- DECLARAÇÕES PREVISTAS NO N.º 1, DO ART.º 15.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LCPA) E ENVIADAS PARA CUMPRIMENTO DA ALÍNEA C), DO N.º 2 DO MESMO ARTIGO – CONHECIMENTO -----

----- Em conformidade com o preceituado nas alíneas a) e b), do n.º 1, do art.º 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), na atual redação, em 13 de janeiro corrente foram emitidas as declarações previstas e foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 630, de 13 de janeiro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

----- “Declarações nos termos do Artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02; -----

----- **Fundamentos de facto:** -----

----- Dar conhecimento do teor das declarações emitidas de acordo com o preceituado nas alíneas a) e b), do n.º 1, do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02. -----

----- **Fundamentos de direito:** -----

----- Dar cumprimento ao disposto na alínea c), do n.º 2 do art.º 15º, da Lei nº 8/2012, de 21/02, remetendo-se as declarações dos recebimentos em atraso, da não existência de pagamentos em atraso e dos compromissos plurianuais existentes à data de 31/12/2022 que se encontram devidamente registados na base de dados. -----

----- **Divulgação:** -----

----- **Documentos que acompanham a proposta:**” -----

----- Entretanto, para cumprimento da alínea c), do n.º 2 do mencionado artigo 15.º, as referidas declarações foram remetidas por correio eletrónico, em 16 de janeiro de 2023, para conhecimento dos membros do órgão executivo. -----

----- Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou que as mencionadas declarações têm de ser elaboradas no início de cada ano em conformidade com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e que, de acordo com os registos contabilísticos a 31 de dezembro de 2022, o município de Mangualde não tem pagamentos em atraso, tem recebimentos em atraso e todos os compromissos plurianuais se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais. -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento das supramencionadas declarações elaboradas em 13 de janeiro corrente, em conformidade com o disposto no n.º 1 e alínea c), do n.º 2, do art.º 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental

2
2

assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião, para efeitos imediatos. -
----- Está conforme. -----

Câmara Municipal de Mangualde, 02 de fevereiro de 2023

A técnica superior,

(designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço
subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02/12/2021)



(Maria Adelaide Agostinho Borges)